



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CENTRALIZADAS

Processo Nº 17/0433-0003011-2

Assunto: Recurso PE 0351/2018

Sr. Diretor:

Ao Recurso impetrado pela Recorrente POSITIVO SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ 18.528.402/0001-29, no Pregão Eletrônico Nº 0351/2018, com base na manifestação da ASJUR/CELIC através da Informação Nº 1169/18 – ASJUR/CELIC, opino por CONHECER e pelo INDEFERIMENTO do mesmo. Contudo elevo a vossa consideração superior.

Em 20/07/2018,

Otávio Santiago de Farias

Pregoeiro

Diante da análise apresentada pela Assessoria Jurídica/CELIC na Informação 1169/18 – ASJUR/CELIC, decido por CONHECER o Recurso interposto pela Recorrente POSITIVO SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ 18.528.402/0001-29 e no mérito, pelo INDEFERIMENTO do pleito, mantendo-se a decisão recorrida.

Em 20/07/2018,

Departamento de Licitações Centralizadas/CELIC

Jairo Peres de Oliveira

Diretor do DELIC/CELIC

CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162



Nome do documento: ZZ DECISAO SUPERIOR RECURSO.pdf

Documento assinado por

Otavio Santiago de Farias
Renata Manera Fortes

Órgão/Grupo/Matrícula

SMARH / COORD/PREG / 238926601
SMARH / COORD/PREG / 349702001

Data

20/07/2018 16:30:42
20/07/2018 17:23:24

